

1800.

J.P.

Provedoria de Capellania
Residencia do Terreno do bi-
dade do Districto Capital
da Provincia de Santa
Catharina

Escrever
Francisco

Maria Clara Simões - Fallecida

Francisco Marques da Silva Testamento

Contas de tutella.

Atendo ao Testamento de
Mafra deus hor furo. Christo
de mil e oito e contos de furo
ta multa cidade do Districto
em meu Cartorio de tutella
a publicação de documentos
que aqum, para effeito
de proceguir, se nos termos
douta e auctas, e de que po-
ra contar faco esta actua-
ção. Enjoao e tutella
Lop. Pandim. Residencia
que ouerir

[Faint, illegible handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page. The script is cursive and spans the entire page.]

2

Francisco Marques da Rosa, quer prestar
contos da testamentaria de Maria Clara
Simão, para o q^{to} apresenta os incluzos do cum,
protestando apresentar em termos breves os de
mais, e assim

Reverte-se na
forma original.

Sept. 12 in 86.
186.

2.ª. P. en esta forma de orde-
nar: y todo autorizado se
aguarde tal ^{an-}ses.

E. R. M.^e

Como Procurador do Supp^{te} Eduardo de Freitas Sena.

Mr. [illegible]

*I have the pleasure to inform you that
the [illegible] of [illegible] is [illegible]
and [illegible] of [illegible] is [illegible]
[illegible] of [illegible] is [illegible]
[illegible] of [illegible] is [illegible]*

*Yours very truly
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]*

E. A. [illegible]

*From [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible]
[illegible] [illegible]
[illegible] [illegible]
[illegible] [illegible]*

João Antonio Lopes Gondim, Escrição
da Provedoria dos Delictos do Terço da
Cidade do Destino Capital da Provin-
cia de Santa Catharina, por Sua Mage-
stade Imperial o Senhor Dom Pedro Se-
gundo Eu Deus Guarde &c.

Testamento.

Certifico que o testa-
mento com que falleceu Maria Clara
Simão he do tenor seguinte. Folhas humas.
Constante. Em Nome de Deus Amem.
Digo eu Maria Clara Simão que sou
solteira, filha legitima de Simão Gasta-
no Magalhães e de Maria de Jesus mate-
ral desta Inglezaria, e fui casada com
Manoel Magalhães Sagundes e de cujo ma-
trimonio não tive filhos. Declaro que
estando em anu perfeito juizo e faco es-
tado o meu Testamento pela forma se-
guinte. Declaro que tenho alguns bens, - 1.
sabe humma casa de residenda, digo de mi-
nha residenda collocada em terrenos dos
herdeiros do fallecido meu Sra Pascoal
Marques que me facietten licença, duran-
te a minha vida, cuja casa depois de
esmorolla a meu Inmrao Andre Simão
Magalhães, e bem assim a parte que me
pertencer de um engenho de fabricar fa-
riinha cosar todos os seus pertences que
se acham n'esta mesma casa, tudo com
a condição de ser demolido depois de mi-
nha morte e deigado o terreno a quem per-
tencer. Declaro que tenho duas escravidões
humas de nome Eufrasio e outro de
nome Libraria (Parda) os quaes serão capti-
vos durante a minha vida e de pois de
minha morte serão livres e libutatos de seu
captiueiro. Declaro que depois de esmorolla
que se hoda dar a referida parda de nome

1.
a

x.

2.
a

3.
a

nome Libraria e a outra parda de no-
 me Laurifida que já se acha liberta das
 braças de terras de frente com seus fundos
 pertencente fazem frente ao Oeste no
 travessão que divide os terrenos do Mar-
 ques, confrontando pelo Norte com
 terras de Genoveza Marques e pelo sul
 com terras de minha posse. Declaro
 que se hade dar de emolho para a mi-
 nha afilhada Maria casada com
 Manoel Correia a quantia de quatro
 mil reis. Declaro que deixo de emolho que
 se hade dar a Santa Casa da Caridade a
 quantia de tres mil e duzentos reis. Decla-
 ro que se mandará dizer vinte cinco mis-
 sas, sendo cinco pela alma de meu Pai cin-
 co por alma de minha Mãe e cinco por
 alma de meu marido e dez pela minha
 alma. Declaro que o remanescente dos me-
 us bens serão repartidos pelos meus herdeiros.
 Declaro que serão meus Testamenteiros em
 primeiro lugar Francisco Marques da
 Proa, em segundo lugar Francisco José Le-
 rario, em terceiro lugar Manoel Simão
 Mapado os quaes se hei por abomados ao que
 deixo a quella que aceitar esta minha Testa-
 mentaria a quantia de cincoenta mil reis
 em premio de seu trabalho. E por esta for-
 ma dou por fizado este meu testamento
 por estar em tudo a minha vontade que
 por não saber escrever pedi e roguei a Fran-
 cisco Marques da Proa que este por mim
 fizesse e que a meu rogo se assignasse. Fez-se
 na de São João Baptista do Rio Vermelho
 vinte e oito de Setembro de mil oitocentos
 cincoenta e sete. Rogo da Testadora Ma-
 ria Clara Simão Francisco Marques da
 Proa. Auto de approvação de testamento
 no do Nascimento de Nosso Senhor Jesus

Approvação.

4

Jesus Christo de mil e cento e cinquenta
e sete, aos vinte e nove dias do mez de Setem-
bro do dito anno, nesta Freguesia de São Jo-
ão Baptista do Rio Vermelho, termo da Ci-
dade do Desterro da Provincia de Santa
Catharina, casas de morada de Maria
Clara Simões aonde eu Escrivão de Paróquia
a seu chamado, sendo ahi presente doente
em humma cama de simplicia que Deos
Nosso Senhor foi servido dar-lhe, ras em
juizo, digo em seu perfeito juizo e claro en-
tendimento, segundito o meu parecer e
das testemunhas adiante nomeadas as-
signadas que não se desmentam, e
comigo concordadas; por aquella não
presença das mesmas testemunhas, foi
dado das suas mãos as de minha Escrição
este papel dizendo-me era o seu testamen-
to de disposição de ultima vontade, que a
seu rogo lhe tinha escripto e assignado
Francisco Marques da Rosa, por não sa-
ber escrever, e se requeria lho approvasse,
quanto em directo se requer, e pegando
no dito papel, passando o papel pelos olhos, a-
chei que estava escripto e assignado pela le-
tra do dito Francisco Marques da Rosa,
feito em duas laudas e meia, fôrda ma-
neira que este principia, sem barras, resca-
dura, entrelinha, ficio ou coiza que durida
faca pelo que, e porque me respondeu concor-
dentemente as perguntas que fiz, se este era o seu
testamento, se fora feito a seu rogo se requeria
lho approvasse e o mais que a Deo recomenda,
lho approvei, e hei por approvado, tanto quan-
to em directo me he permittido, e se requer,
ao que foram testemunhas presentes Manoel
Mayado de Lemos, Israel Mayado Mendes,
e Francisco José Lemos, occupações larradores
moradores nesta Freguesia, que a tudo assistiram

Sobreescrito.

Despacho.

Abertura.

Conclusão.

Despacho.

Publicação.

assistirão este meu ouvidor Sr.; do que
dou minha fé e aqui com a testadora
assignarao a roga da qual por não saber
escrever assignou Manoel Simão Ma-
gado. Eu José Silveira Constante o escrevi
e assignei. José Silveira Constante - Rogo
da Testadora Maria Clara Simão Ma-
noel Simão Magado. Manoel Magado
de Lemos-Israel Magado Mendes-Fran-
cisco José Serabio - Testamento de Donna
Maria Clara Simão casado com cinco
prantos de seta preta, e lacrado com cinco
pingos de lacre encarnado por mim Es-
critas de Par abaixo assignado, aos vinte
oito de Setembro de mil oito centos cinco-
enta e sete. José Silveira Constante - Lado
o termo de abertura, rolle. Destino vinte qua-
tro de Outubro de mil oito centos e sessenta,
digo, cincoenta e sete. Falcao - Sermo de abe-
tura, aos vinte quatro dias do mes de Ou-
tubro de mil oito centos cincoenta e sete
annos, nesta Cidade do Destino Capital
da Provincia de Santa Catharina, em ca-
sas de morada do Juiz da Provedoria dos
Herideos o Doutor Sergio Lopes Falcao aon-
de eu Escrivão abaixo declarado sim, ahi
por elle Ministro foi aberto este testamen-
to, de que para constar hauei este termo
que o assignei. Eu João Antonio Lopes
Gondim, Escrivão que o escrevi. Auto-
rio Lopes Gondim - Conclusão. E logo o faço
concluir ao Juiz da Provedoria dos Heride-
os o Doutor Sergio Lopes Falcao. Eu João
Antonio Lopes Gondim, Escrivão que o
escrevi. Apresentado na Estação publica
respectiva, cumpra se e registre se sabro aos
interessados o direito de reclamação. Destino
vinte quatro de Outubro de mil oito centos
cincoenta e sete. Falcao - Publicação. E logo

logo no mesmo dia mee eanno deito decla-
rado em meu Cartorio por parte do Prore-
dor dos Periduos o Doutor Sergio Lopes Tal-
cao mee foi entregue este testamento com
seu despacho deito. Eu Joao Antonio Lo-
pes Gondim, Escrivaõ que o escreveri. Certi-
fico ter notificado ao primeiro testamen-
teiro nomeado Francisco Marques da
Proa para assignnar o respectivo termo
de accite, e obliçação do que dou fe. Des-
terro dez de Novembro de mil oito centos
cincoenta e sete. Joao Antonio Lopes
Gondim. Terço de obliçação. E logo no
mesmo dia mee eanno supra declara-
do em meu Cartorio compareceu presen-
te Francisco Marques da Proa, mora-
dor da Ingueria do Rio Vermelho, e por
elle foi dito que accitara o encargo da pre-
sente testamentaria, obrigava se a cum-
prir as disposições da testadora e adar
contas em juizo no prazo da Lei, de que
assignmõ. Eu Joao Antonio Lopes Gon-
dim, Escrivaõ que o escreveri. Francisco
Marques da Proa e Numero vinte e cha-
ra se impree o sello das Armas Impe-
riaes, seis centos e quarenta. Pagou seis cen-
tos e quarenta reis. Desterro onze de No-
vembro de mil oito centos ~~cincoenta~~ e
sete. Cidade de Lemos. Registado no Livro res-
pectivo. Administracao da Fazenda Pro-
vincial de Santa Catharina, onze de No-
vembro de mil oito centos cincoenta e sete.
No impedimento do Administrador. Loure-
Registado a folhas quarenta e quatro verso
do Livro respectivo numero vinte e Gondim.
Nada mais nem menos se continha na
referido testamento do qual bem e fielmen-
te fir extrahir a presente Certidão que
por estar conforme e conferida, a subscrivi

Certidão

Sello

Apresentação

Registro

2400

subscrirei e assignarei, nesta Cidade do Des-
tino Capital da Provincia de Santa Ca-
tharina, aos doze dias do mes de Outubro
de mil oito centos e sessenta annos. Eu
João Antonio Lapusardine, Es-
crivo que assignarei e confiri
e apigui

N.º 11

400

Id. quatrocentos e oitenta e 2.
Out.º 12 d' Outubro de 1860
Lidias Lima

Rita

Asaun dias do mes de Outu-
bro de mil oito centos e sessenta,
nesta cidade do
Destino, em meu Cartorio
pago com vista e lha antes
do Promotor das Rendas,
Commendador Francisco
de Almeida Silva, Eu João
Antonio Lapusardine
Escrevo que assignarei
e confiri
e apigui

Arb. da Ag. 372. de sup. Piment,
Genosme

Mr. Marshall Luis Chum, vai pagar
cento nove mil quinhentos e vinte
sete reis de decima da buçaca
que a elle se troude' dentro e' lavada,
contas como herdeiros (Trinidade
brinhs) de Maria Clara Simão.

Deutero 7 de Fevereiro de 1880.

Über ^{am} das Nordkap

Read the Report of the

Reubi a decima das trezenas, de gen
toate a gonia supina. Destino e de
Fevereiro de 1860

Joachim Stuy ^t de Livorno ^t
Procurador de al.

216

140

D^o. Carlos Caspanta S^r
 M^o. Urb^o. y de Teres^o. del 8^{vo}
 Tioas *Demus*
 (P)

Vista

Atos de 13 dias de 1860 de Outubro
de mil oitenta e de 1860, vista
cidade de Curitiba em meu con-
torio faco com vista estes autos
do laudo emendado Francisco
Joaquim de Oliveira Promotor das Re-
siduas. E de 1860 de Outubro de 1860
João de 1860, Promotor das Residuas
João de 1860, Promotor das Residuas

Não contando estes autos a apresentação
de 1860 de 1860 documento com que se prova o
cumprimento das disposições do testamento
apresentado que se assigna ao testamento
hum termo breve para essa apresentação
sem o que se não pode proseguir a in-
venção dos autos

Cidade de Curitiba 13 de Outubro de
1860. O Promotor das Residuas
Francisco de Oliveira

Data

Atos de 13 dias de 1860 de Outubro de mil
oitenta e de 1860, vista cidade
de Curitiba em meu con-
torio pelo Pro-
mutor das Residuas supra em 1860
João de 1860, Promotor das Residuas
João de 1860, Promotor das Residuas
João de 1860, Promotor das Residuas

Logo a 1860 de 1860 ao Provedor in-
terino e Cammunicador Francisco de
arte Silva em 1860 de 1860 de 1860
João de 1860, Promotor das Residuas

Notificação o testamento para no
prazo de 30 dias satisfazer o que exige
o Promotor das Residuas. Outubro 13 de
Outubro de 1860

Da

Data

7

Nossumos dia mune an-
no retro declarado, em meu
cartorio por parte do Promo-
tor dos, digos do Provedor in-
terino Cammendaador Fran-
cisco Duarte Silva me foi
entregue estes autos com
seu despacho retro. Eufano
Antonio Laperfouren, es-
envos que omeru;

Certifico ter inti-
mado o despacho retro por
esta) ao testamentario
Francisco e Barque da
Reza, de que deu fe. Os
terro 13 de Outubro de 1860
João de S. Lopo de S. Lopo
e Proget 1 de 1. de 1860
João de S. Lopo

N.º 11

180

Pg. Auto ispuatav
Pub. 15 d. Outubro de
1860 - Camm
Lidoz. Paguei

M.º Sr.º Juiz de Capellas

Seu de corrido mais de dois annos sem
que o Testamentario cumprisse o que
rido pelo Promotor dos Neri deus de Juiz,
soblen portante os Autos a Concilias de
N.º para ordene assim se cumpra.

Outubro 3 de Fevereiro de 1860

Leandro G. de Camp

Conclusão

Elogo no mesmo dia, mês, e an-
no retro declarados, nesta Cida-
de do Desterro, em meu Car-
torio faço estes autos Conclusos
ao Juiz Provedor interino obida-
do. Estarislão Antonio da Con-
ceição, do que para constar fa-
ço este termo. Eu Leonardo Jo-
gide Campos escrivão interino
que assina. Cef.

Notifique-se ao Tutamentado p. d. n. t. n.
em cinco dias Comprim o Despacho
Retro. Dist. 6 de Fev. 1863

Assinatura

Data

Elogo no mesmo dia mes
e anno supra declarados
nesta Cidade do Desterro, em
meu Cartorio, por parte do
Juiz Provedor interino obida-
do Estarislão Antonio
da Conceição, me foram en-
treghes estes autos com seu
Despacho supra, do que para
constar faço este termo. Eu
Leonardo Jogide Campos Es-
crivão interino que assina.

Certifico que citei por
carta) a Francisco Mar-
ques da Roza, o conteúdo
do despacho supra e dou fe

Juntada

Logo no mesmo dia mis
escrevo retro declarado, nes-
ta cidade de Pesterre, em
meu Cartorio, fago junta-
da a estes Autos, dos docu-
mentos (Cinco) que ao dian-
te seque; lembrando Jorge
de Camargo escrever que des-
crey

7
Recebi do Sr. Francisco Marques da Rosa a quantia de vinte e cinco mil reis (25\$000) cuja quantia me entregou como testamenteiro da fallecida Maria Clara Simoes, para dizer vinte e cinco Missas de esmola de mil reis cada uma, pelas seguintes, a saber, des por alma da dita fallecida, cinco por alma do fallecido Manoel Machado Fagundes marido da mesma, e cinco por alma do pai, como tambem cinco por da mae da mesma Maria Clara Simoes; das quaes tanto que o ditos estiverem, passarei a competente quitacao. Freguesia de Sao Joao Baptista do Rio Negro 8 de Agosto de 1858.

Obrigado V. g. Incom. Antonio de Plutcheria Mendes e ^{sup} ~~Maria~~ ^{da} ~~off~~

Reconheco verdadeira a firma supra e o orig. Perto 2 de Março de 1863.

Leonardo Jorge de Campos.

Nº 3, 200

P. g. Com o dgo
Pouco mais de 1000.

2 de M. do 1863

L. g. ^{Bagun}

[Faint, illegible handwriting, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

1853
Theodore Tilton
to the
Rev. Mr. Tilton
of the
Church of the
Saviour
New York

Recebi do Sr. Francisco Marquez da Rocha
Ferreira o que ficou da Fabrica da Ma-
ria Guabara Simoes Sines Moraes de Ma-
ria de Figueira com os seus filhos Camillo
Ferreira que a f. minha Sr. Maria de Figueira
pela Emma e seus tres fillos e recebi o que
nao sabe escrever pedi a quem sabe
escrever e fizece a annua depois de
de 24 de Junho de 1858 a depois de
na Rocha que me fize.

Por o Signet da Rocha

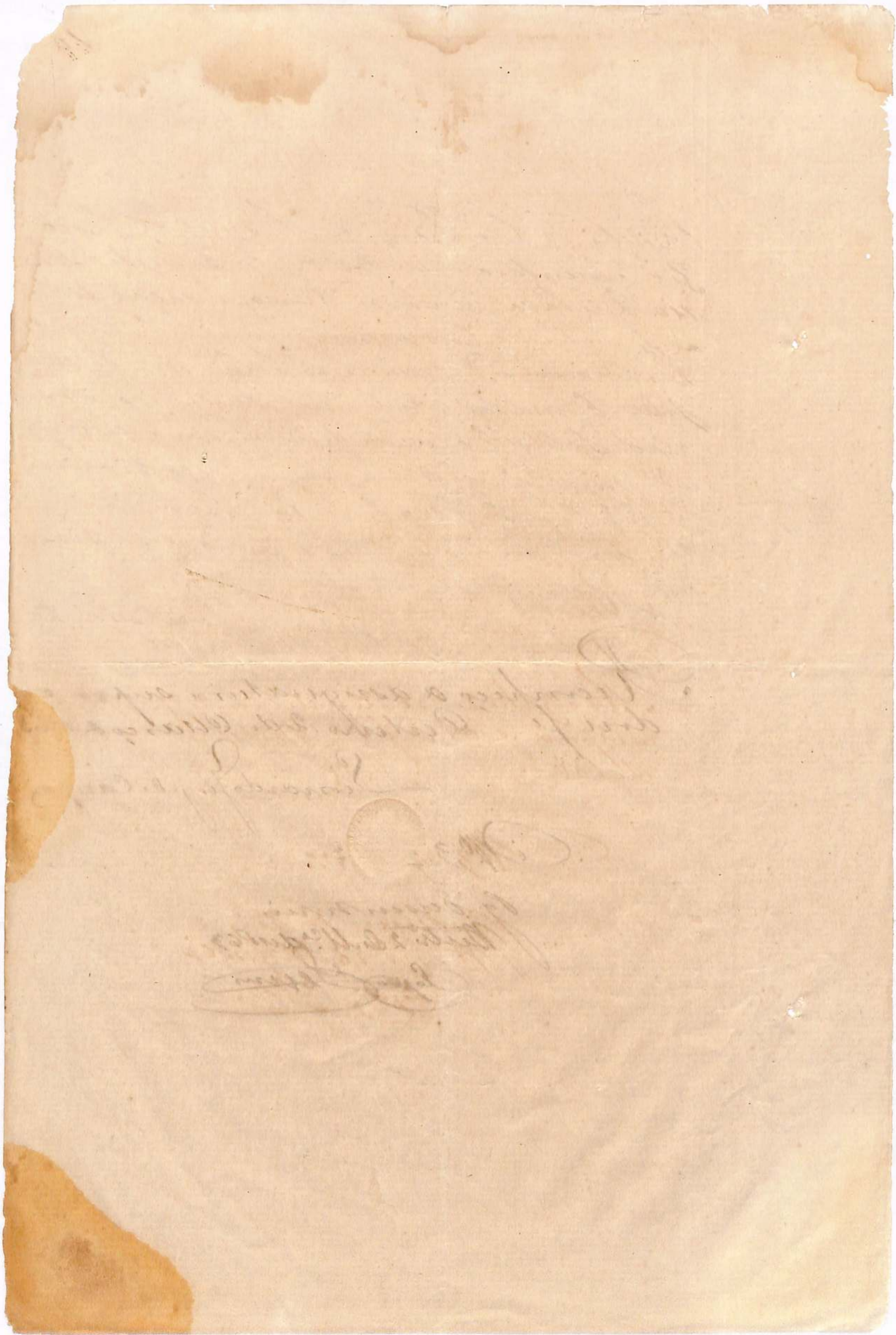
Reconheço a assignatura supra e
don fi. Destado 2 de Março de 1863.

Leonardo Jorge de Campo

N.º 32 200

P.º de S.º de M.º de
M.º de 2 de M.º de 1863

L.º de S.º de M.º de
Cagui

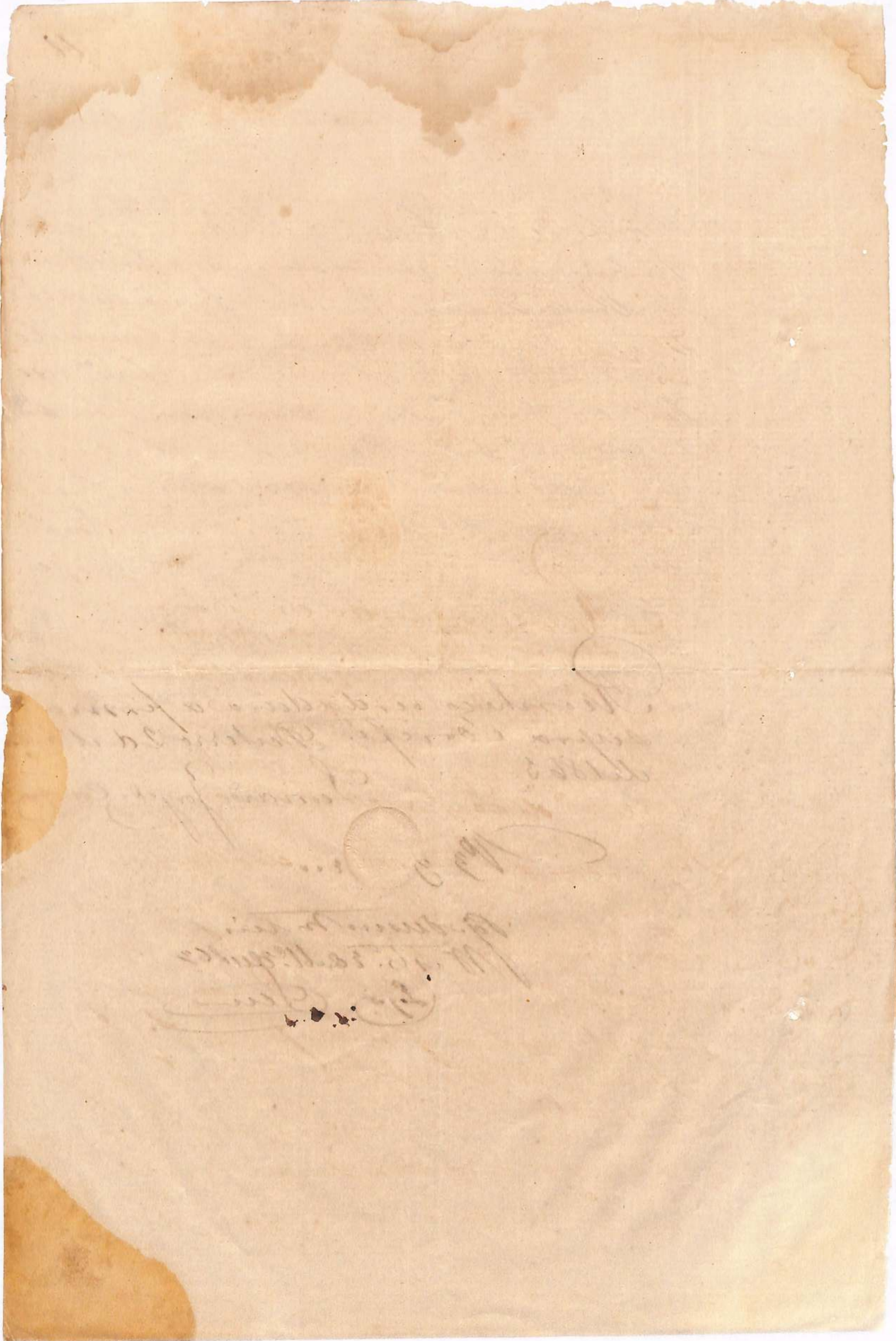


Recebi do Sr. Francisco Marques da Rocha
testamento que ficou por testemunha
to Maria Eulalia Simoes Simoes de Alencar
di tera di frente Com os seus filhos
muitos que ali estavam Sr. Sr.
Dircha por Emma e por ter. Recebi
i por nao saber escrever pedi a quem
este por mim escrevesse i anexo do
di clinaca M. de F. de S. de S. de S.
Mar. de S. de S. de S. de S. de S.
di Clinaca M. de F. de S. de S. de S.
di Clinaca M. de F. de S. de S. de S.
di Clinaca M. de F. de S. de S. de S.

Reconheço verdadeira a firma
supra e o ref. De terro 2 d. Março
de 1863. Leonardo Jorge de Campos

Nº 3 200

Pq. de S. de S. de S. de S.
M. de S. de S. de S. de S.
L. de S. de S. de S. de S.
Bague



Reconheço verdadeira a firma
supra de Manoel Simão Macha-
do e outp. Dito 2 de Março
de 1863. Leonardo Jorge de Campos

Recebi do Senhor Francisco Marques da
Proza, Como Testamentário de Maria Clara
Simão, fuma morada de casa, parte de
hum Engenho de Fagundes Faria, como fava
diminuir quando os donos do terreno exigir para
Claroza mandei passar o presente por Manoel
Simão Machado que fedi já meu Prozo
assinase, Fui Firmesmo de Testamento 1863
Arrogo de Andre Simão Machado
Manoel Simão Machado

João Simão da Silva
Firma. 2 de Março de 1863
Simão

[Faint, illegible handwriting throughout the page, likely bleed-through from the reverse side. The text is written in a cursive script.]

Recubi do Sr. Francisco Marques da Rosa aquan-
ta de tres mil e duzentos reis, emola que deu a
Financa Sr. Maria Clara Simoes, para o fun-
damental Hospital de Caridade, e para clareza e honra
opresente. Dado no 2 de Março de 1863.

O Thesoureiro
P. 34200 Domingos Joaz Matias da Silva

P. 34200
Pg. de 200
M. 2 de M. 2 de 1863
Ego (Luz) Bague

Recomendo a decisão a financa supra
e o ufe. Dado no 2 de Março de 1863.
Leonardo Jorge de Camargo

Concluzão

As dezes dias do mês de Março
de mil oitocentos e setenta e
tres, nesta Cidade
do Pertense em meu Carto-
rio, foem estes Autos Cor-
cluzos do Juiz Bravedo Es-
tadual da Autoridade da Con-
ceição, do que para contar
faço este termo. Lei Leonor-
do Jorge de Campos escrevendo
aquele officio. Lofz

Vista ao Promotor do Arreio

Quinta de Março de 1863

Conceição

Data

As seis dias do mês de Março
de mil oitocentos e setenta e
tres, nesta Cidade do Pertense,
em meu Cartorio, por par-
te do Juiz Bravedo Estadual da
Autoridade da Conceição me fo-
ram entregues estes Autos Cor-
seu despacho supra; do que pa-
ra contar faço este termo. Lei
Leonardo Jorge de Campos escri-
vendo que descrevi.

Especialmente a verba 4^a o leg. do cor-
respondente aos Judeus da testadora.

O testamento mostra ter cumpri-
do as disposições acima apontadas pela
maneira seguinte:

Quanto ás verbas 1^a, 2^a, 3^a, 5^a e 6^a com
a apurmentação dos documentos de 9, 10,
11, 12 e 13; dixeram de porre os apurmentar
documentos quanto á satisfação das ver-
bas 2^a, 4^a e 7^a, bem q^{ue} sig^o o termo de
p^o, declararam achar^{se} liberto os escr-
vos, mas ter a afilhada Maria, em
seu marido, q^{ue}rido receber o legado de
4000 rs constante da verba 4^a.

Fornu-se portanto evidenciando
que apurmentar quitação das seguintes li-
bertados declarativa de se acharem no ple-
no gozo de suas liberdades, bem como dos
Judeus, dos remanescentes, declarando
acharem se satisfeitos da importância
dos annuos, bem como dos 4000 rs re-
enumerados em benefícios dos annuos re-
manescentes pela afilhada Maria, tudo
em cumprimento das citadas verbas 2^a
4^a e 7^a.

Requerio portanto que assim se
ordene, e para o effecto se faça a ne-
cessaria intimação.

Petropolis 25 de abril de 1863

O Promotor do Real
Franc^{co} J. A. *(assinatura)*

Data

As vinte e cinco dias do mês de
Abril de mil oito Centos e sessenta
e tres, nesta Cidade do Portão,
em meu Cartorio, por parte do
Juiz deizo por parte do Promotor
dos Resíduos, me foram entregues
estes Autos com seu Officio supra;
de que para constar faço este
termo. Ceu Leonardo Jorge de Cam-
pos escreveu interino que con-
vija.

Conclusão

As vinte e sete dias do mês de
Abril de mil oito Centos e sessen-
ta e tres, nesta Cidade do Por-
tão, em meu Cartorio, faço
estes Autos concluso ao Juiz
Promotor interino dos Resíduos
e Cidadão Autorio Francisco
de Farias; de que para constar fa-
ço este termo. Ceu Leonardo Jorge
de Campos escreveu interino que
convija.

Intime-se ao Testamentario p. o fim
requerido pelo Promotor dos Resíduos.
Doutos 27 de Abril de 1863

Faria

Data

Assimtee sete dias do mês de Abril
de mil oito Centos e sessenta e tres
nesta Cidade de Pesterro, em meu
Cartorio, por parte de Juiz Bravador
interim Antonio Francisco de
Sarias, me foram entregues es-
tes Autos Com. seu despacho re-
tro do que para Copistar faço
este termo. Com Leonardo Jorge de
Campos Escrivão interino que
descrevi.

Certifico que inte-
mei o despacho retro ao Perita-
menteiro Francisco Marques
da Roza, o Contendo do des-
pacho retro e origina. Pesterro
27 de Abril de 1863.

Leonardo Jorge de Campos

Apagar 200 \$ de
seus Campos

Op. 5

200

Recebido em
1863 de 20 de Abril de 1863

Leopoldo Lima
Bazini

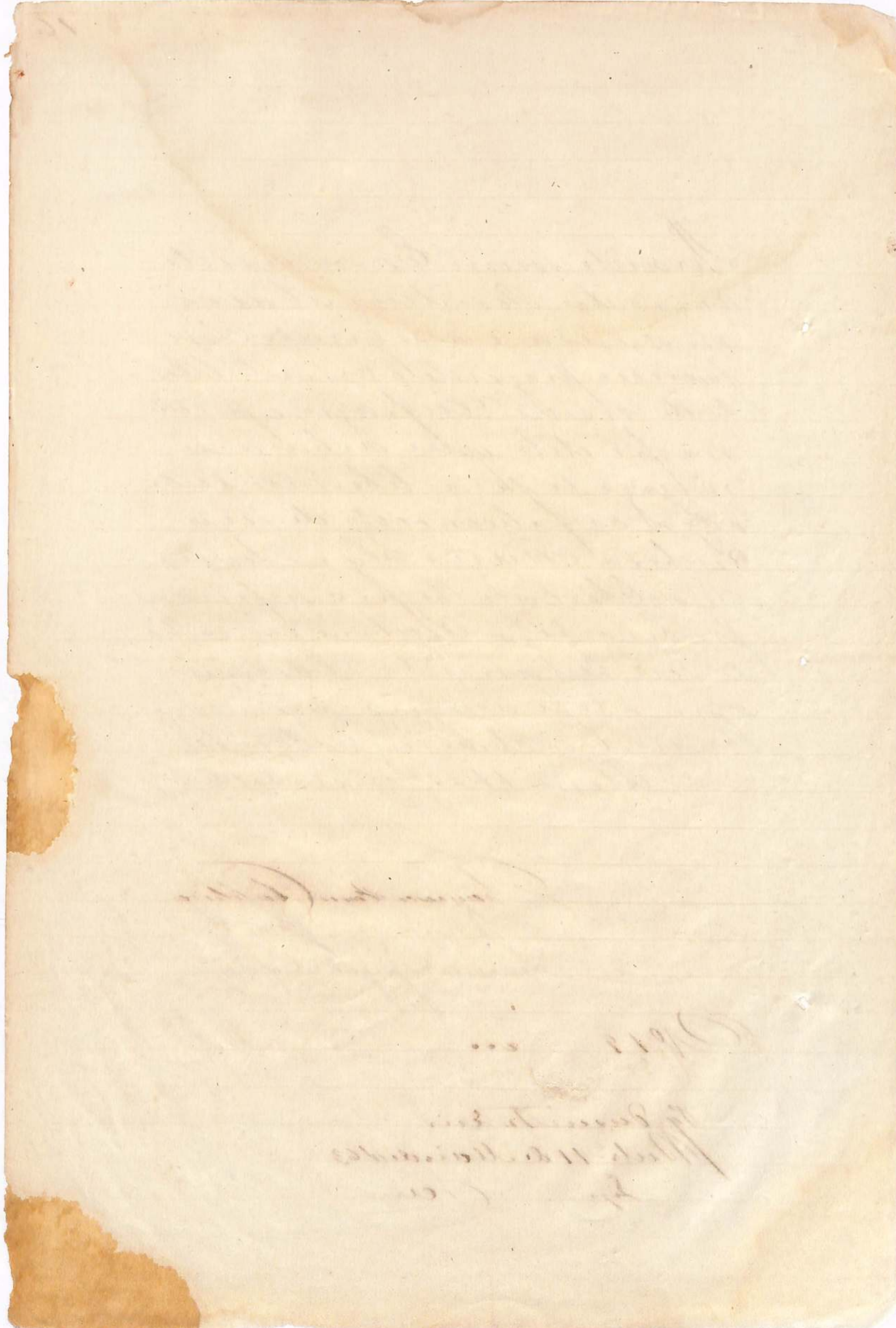
Diante mim Escrivãõ inter-
 nio dos Resíduos abaixo
 no meada e assignado Com-
 pareço presente o Criado liber-
 to de nome Eufrazio, e por elle
 me foi dito que achava-se
 no gozo de sua liberdade desde
 o dia do falecimento de sua
 Senhora Maria Clara Simões
 cuja liberdade lhe foi conferida
 por sua dita Senhora em verba
 de seu testamento. E de como
 apor o dipe assigna a seu rogo
 Francisco Xavier Caldeira.

Porto 11 de Maio de 1863.

Francisco Xavier Caldeira
 Leonardo José de Campos

Op 19 200

Pq. Duascentos e trinta
 Porto 11 de Maio de 1863
 Lys Sem



17
P
Teve ante mim Escrivão interi-
no do Residuo abaixo assi-
gnado, compareceu a parda
Silviana Machado, e por ella
me foi dito que sua finada
Senhora Maria Clara Simões
em verbo de seu testamento
lhe deixou liberto, de cuja li-
berdade esta fruiendo desde o
falecimento de sua dita Se-
nhora. E como o disse assi-
gnado a seu rogo por não saber
escrever Francisco Xavier Cal-
deira. Oitavo 11 de Maio
de 1863.

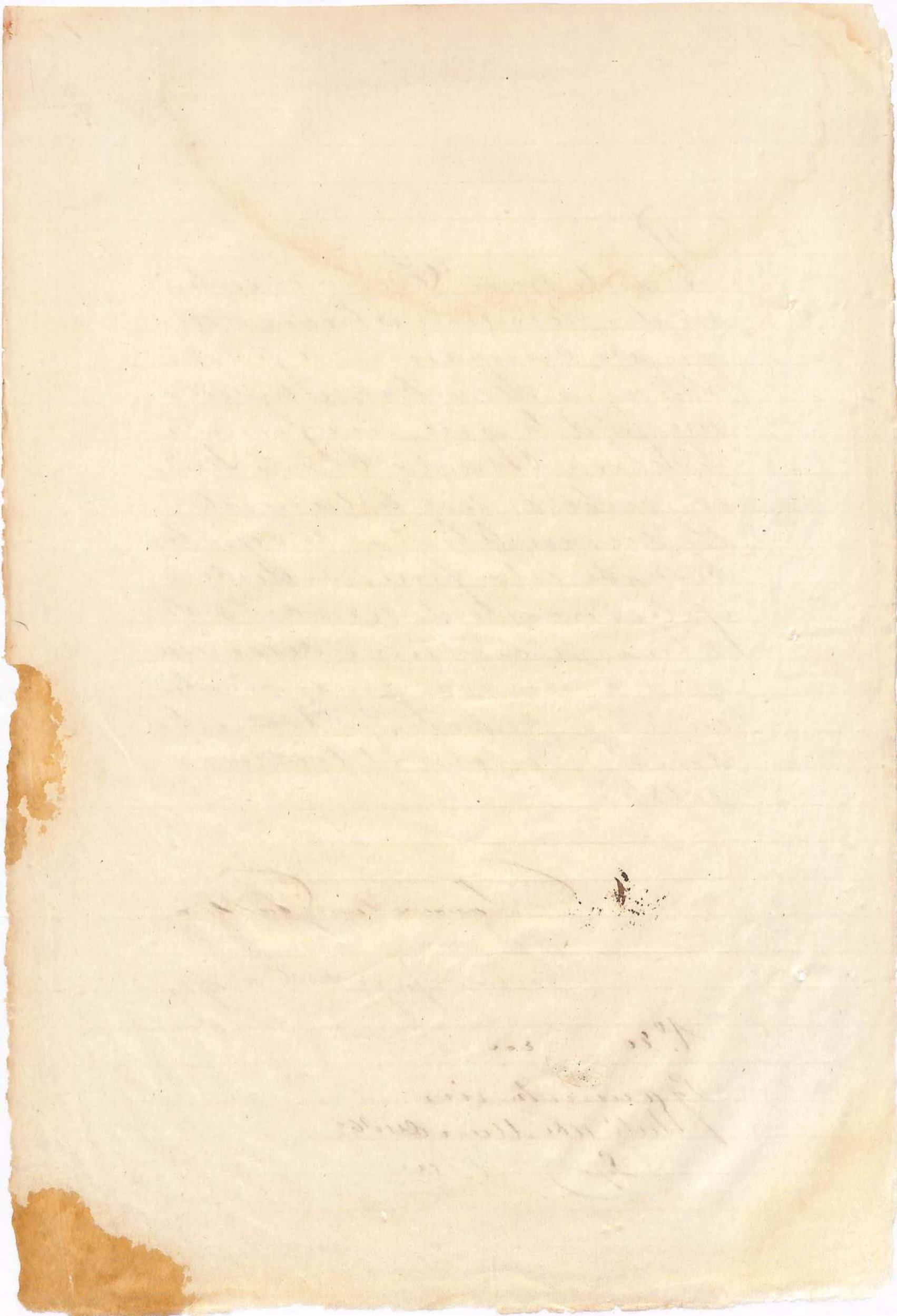
Francisco Xavier Caldeira

Leonardo Jorge de Campos

Nº 20 200

Por presente vis
Mudi. 11 de Maio de 1863

Ego Lem



Declaro eu Manoel Luis Nunes
 Enduro de Maria Clara e Simão que
 estão satisfeitos e de posse de tudo da
 Franca que me pertence e para cons-
 tar mandei passar o presente que
 assignei. Rio Verm. 10 de Maio de 1863
 Manoel Luis Nunes

Op 21

200

Pq. deus m. m.
 Patri. 11 de Maio de 1863

Sp

Am

[Faint, illegible cursive handwriting, likely bleed-through from the reverse side of the page. The text is mirrored across the central vertical fold.]

Recebi do Sr. Francisco Marques da
 Rosa como testamento de Maria Clara
 Summa aquantia de quatro mil r.⁹ a
 dita falecida me deu de emolumento
 seu testamento, que cuja quantia antes
 não quer receber que hoje me resolveu
 a receber adita quantia, como de facto
 recebido tendo a mencionada quantia
 por ser verdade e poder constar pedida
 do Sr. Francisco Jose Sinabio que este por
 mim fizesse e assignasse Arago de mi-
 nha mulher Pix Summa 10 de Maio
 de 1863 Manoel Antonio Conselheiro
 Arago de Maria Clara de fides
 Fran.^{co} J. Sinabio

Ver 200

Pq. de summa
 Mult. 11 de Maio de 63
 Ego Sum

de Clara em Andre Simas Machado
 como herdeiro de Maria Clara Simas
 que estou satisfeito ideseu decesso q' me
 pertence igara constar ignoras saber
 uerem p'udi a Manoel Simas Machado
 este por mim fixado ideseu nome rogo re-
 asinar, Rio Vermelho 10 de Maio de 1863
 Anrogo de Andre Simas Machado
 Manoel Simas Machado

N. 24

Pedro de M. M.
 Wul. 11 de Maio de 1863
 Ego

Conclusão

Aos onze dias do mês de Maio
de mil oito centos e sessenta e
tres nesta Cidade de Desterro
em meu Cartorio foy o este Au-
tor Conclhejo do Juiz Brovedo
interino o Capitao Antonio
Francisco de Góes; de que
para contar foy este termo.
Eu Leonardo Jorge de Campes
em quem se assina

Sellados e por o poder do autor.
Desterro 11 de Maio de 1863.

Leandro

Data

Logo no mesmo dia mes e anno,
nesta Cidade de Desterro, em meu
Cartorio, por parte do Juiz Brove-
do me foy entregue este Auto
com seu despacho supra; de que
para contar foy este termo.
Eu Leonardo Jorge de Campes
em quem se assina

Por este auto pago sellos de 4
rs inclusive a sig^{ta} com^{te}.
Op. 43

P. de us. m. d. go. quatrocentos e
seis. 11 de Maio de 1863
Leandro

Conclusão.

Elogo no mesmo dia mês e an-
no supra declarado, nesta Cida-
de do Desterro, em meu Carto-
rio faço estes Autos Conclusos
ao Juiz Brovedor de Capellas
e Periduro deste Termo o capi-
tão Antonio Francisco de
Faria; de que para constar
faço este termo seu Leonardo
Jorge de Campos Escrivão inte-
rino que o fez e assij.

Chy. Leon. Dias
Julgo e sentença as presentes contas, Bagni
de se quitação do Testamento. pagas
pelle as custas. Desterro 11 de Ma-
io de 1863. chut. Fr. de Paula

Data

Elogo no mesmo dia mês e an-
no supra declarado, nesta Ci-
dade do Desterro, em meu Car-
torio, por parte do Juiz Muni-
cipal Supplente dos Periduros
me foram entregues estes Autos
em sua debentura supra; de
que para constar faço este tes-
mo. seu Leonardo Jorge de Cam-
pos Escrivão interino que o fez
e assij.

Certifico que entreguei a Sen-
 tença de 22 de Jan. ao Testame-
 nteiro e Promotor do Acórdão e do-
 c. 22 de Jan. de 1863.

Leonard J. J. de Camp

Spagar 100 & 20 excid
Camp.

V. 37 200

S. J. Percepsis
Mardi. 22 de f. du 62
Lyon / Lurem

E. C.

To Exec. Governor

Sept. 1	2300	
Sept. 5 & 6 & 7 & 8 & 9 & 10 & 11 & 12 & 13 & 14 & 15 & 16 & 17 & 18 & 19 & 20 & 21 & 22 & 23 & 24 & 25 & 26 & 27 & 28 & 29 & 30	32200	
Oct. 1 & 2 & 3 & 4 & 5 & 6 & 7 & 8 & 9 & 10 & 11 & 12 & 13 & 14 & 15 & 16 & 17 & 18 & 19 & 20 & 21 & 22 & 23 & 24 & 25 & 26 & 27 & 28 & 29 & 30 & 31	12600	52100

As Escr. Campos

Ch. D. ^{to} . eccl ^a . p. 7 v.		1 l 4 00
G. S. ^{to} . de declar. p. 8, 9, 10, ricambi. ed. p. 9		1 l 4 60
Ricambi. ed. e delle p. 10, 11, 12, e 13		1 l 4 40
Ch. D. ^{to} . p. 13 v., n. p. 14, Ch. p. 15, I. int. g. ^a . ed. p. 15 v.	2 l 6 00	
I. p. 13 e 14, Ch. D. ^{to} . equin p. 20 v.	1 l 6 00	
Ch. D. ^{to} . p. 21, int. g. ^a . e delle p. 21 v.	2 l 8 00	
Differ. as p.	2 l 0 00	13 l 3 00

Dr. Smith.

Salles p. 50 ^o 6, 16, 17, 18, 19, 20 e 20 v. — — — —	24040	
Off. de R. e an. p. 50 ^o — — — —	34000	58040
		<u>23440</u>

Chas. J. Fox

24th



